



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.700

Pág. 1 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

Camila Silvério de Morais Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43)

3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

GABINETE - PMRC

LEI COMPLEMENTAR N.º 109/2021

Extingue funções gratificadas, extingue vaga de provimento efetivo, cria cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar nº 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Fica extinta 1 (uma) vaga de um total de 118 (cento e dezoito) previstas para o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro de Empregos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional de Carreira Operacional, referência salarial Carreira GOCO II, e jornada de trabalho de 44 horas semanais, constante do Anexo I da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Fica extinta a função gratificada de Chefe do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes, símbolo FG-06, integrante do Quadro de Funções Gratificadas, Grupo Ocupacional de Assessoramento, Chefia e Direção, constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 4º. Fica extinta a função gratificada de Assessor de Comunicação, símbolo FG-08, integrante do Quadro de Funções Gratificadas, Grupo Ocupacional de Assessoramento, Chefia e Direção, constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º. Fica criado o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, símbolo CC-07, integrante do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional de Assessoramento.

SUMÁRIO

GABINETE	PAG
LEI COMPLEMENTAR N.º 109/2021	01
RECURSOS HUMANOS	PAG
PORTARIA Nº 1.052, DE 18 DE AGOSTO DE 2021	03
SAAE	PAG
MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA.	04
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021	04
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021	05

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.700

Pág. 2 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ramento, Chefia e Direção, constante do Anexo IV da Lei Complementar n.º 91, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 6º São atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação e Relações Públicas:

- Assessorar o Prefeito Municipal na análise das matérias referentes à área de atuação da Assessoria de Comunicação;
- Coordenar e desenvolver a política de comunicação interna e externa da Administração Municipal;
- Prestar assistência direta e imediata aos órgãos da Administração Municipal no tocante às ações de Comunicação estratégica, institucional e/ou popular;
- Assessorar na implantação e desenvolvimento de programas informativos dos diversos órgãos da Administração Municipal;
- Coordenar pesquisas de opinião pública;
- Coordenar as atividades de confecção do Informativo Municipal;
- Normatizar, coordenar e controlar os serviços de publicidade dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Municipal;
- Definir as estratégias de marketing e Comunicação junto aos Gestores Municipais da Administração Direta e Indireta, coordenando a Política de Comunicação externa e interna da Administração Pública do Poder Exe-

cutivo, garantindo agilidade e transparência;

- Propiciar à população o acesso às informações sobre a cidade e os serviços municipais, garantindo o tratamento isonômico de todos perante a Administração Pública;
- Monitorar através de pesquisas periódicas, as necessidades dos cidadãos e a avaliação destes em relação à Administração e dos serviços municipais e, com base nas demandas levantadas, propor à Executivo analisar e alterar os parâmetros de qualidade dos serviços públicos municipais visando à sua melhoria;
- Coordenar Ações e Campanhas que divulguem a Administração Municipal, a Cidade e suas potencialidades em âmbito local, regional e nacional;
- Fomentar e apoiar a difusão e a promoção das iniciativas sociais, econômicas e culturais do Município;
- Promover a interação entre a Administração Municipal e os meios de comunicação, de modo a garantir a visibilidade das ações do Poder Executivo, favorecendo o acesso da sociedade à informação;
- Gerenciar as informações produzidas para divulgação da Administração Municipal nos diversos veículos de comunicação, coordenando a produção de todo o material gráfico e audiovisual dos Órgãos e Entidades da Administração Pública;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.700

Pág. 3 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- Desenvolver outras tarefas correlatas ou determinadas por superior.
- Produz pautas com o objetivo de que elas sejam destaque nos meios de comunicação.
- Monitorar a divulgação de press releases, basicamente comunicados oficiais sobre algum acontecimento, mas que também são muito utilizados para anunciar novos produtos ou serviços.
- Auxiliar a administração em entrevistas e acompanhar o fluxo de informações enviadas a repórteres e editores.
- Desenvolve relatórios ou clipping, revisa redações e monitora as atividades da administração junto às redes sociais.
- Avalia a pertinência e aparência de edição de textos, criação de apresentações e gerenciamento de planilhas, dentre outros.
- Atuar como estrategista na elaboração de planos de comunicação mais abrangentes.
- Colaborar para a compreensão da sociedade do papel da organização.
- Detectar na administração o que é de interesse público e o que pode ser aproveitado como material jornalístico.
- Criar instrumentos que permitam mensurar os resultados das ações desenvolvidas, tanto junto à

imprensa como aos demais públicos.

- Preparar as fontes de imprensa das organizações para que atendam às demandas da equipe de comunicação de forma eficiente e ágil.
- Monitorar o conteúdo do site Municipal e redes sociais.

§1º. O cargo de Assessor de Comunicação e Relações Públicas, de Provimento em Comissão, destina-se a atribuição de assessoramento, sendo de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, sendo requisitos para o recrutamento:

Escolaridade: Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Curso Superior em Jornalismo com habilitação em Comunicação Social.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS - PMRC

PORTARIA Nº 1.052, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício nº 128/2021

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.700

Pág. 4 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

de 18.08.2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

RESOLVE

Art. 1º Transferir o servidor Claudio Alves Silva, matrícula 1019/7, ocupante do emprego de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parágrafo único. As atribuições a serem desempenhadas pelo servidor fazem parte das ocupações estabelecidas para o emprego de Motorista, não implicando a transferência em alteração de carga horária, vencimento ou exercício de atividades incompatíveis.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2021.

JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL

FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PMRC

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

Por meio desta, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, manifesta o interesse em obter orçamento para a regularização do licenciamento e outorga da Estação de Tratamento de Água – ETA. **Conforme itens descritos abaixo:**

Item	Produto / Serviço	Apres	Qtd
01	OUTORGA DE BARRAGEM	UNI	01

02	RELATÓRIO DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO - SAA, CONTENDO INFORMAÇÕES DE TODOS OS MANANCIAIS (CAPTAÇÕES SUPERFICIAIS E/OU SUBTERRÂNEOS): Nº DO POÇO, INFORMAÇÃO SE ESTÁ OPERANDO OU NÃO, VAZÃO, REGIME DE BOMBEAMENTO, SE O POÇO OPERA DE FORMA ISOLADA, ABASTECENDO UMA DETERMINADA LOCALIDADE (INDICAR O NOME) OU SE ESTÁ INTEGRADO AO SISTEMA.	UNI	01
03	MAPAS DE LOCALIZAÇÃO	UNI	02
04	ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE VIABILIDADE COM DESCRIÇÃO DO SISTEMA, PROJEÇÃO POPULACIONAL, LEVANTAMENTO DA DISPONIBILIDADE HÍDRICA	UNI	01
05	PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO	UNI	01
06	PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL SIMPLIFICADO (PCA)	UNI	01
07	PLAN DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - ETA	UNI	01
08	RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS GERADOS NO PROCESSO DE TRATAMENTO	UNI	01

A manifestação poderá ser exteriorizada por meio de proposta devidamente encaminhada para o e-mail licitacao@saaeribeiraoclaro.com.br ou entregue no escritório administrativo do SAAE, localizado à Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522, Centro, Ribeirão Claro – PR.

Ribeirão Claro, 18 de agosto de 2021.

Osmar Baggio
Diretor do SAAE

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021 (PMRC) PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta-feira, 19 de agosto de 2021.

Ano VIII Edição nº 1.700

Pág. 5 / 5

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 057/2021 (PMRC), previsto para ser realizado no endereço eletrônico www.gov.br/compras no dia 25 (vinte e cinco) de Agosto de 2021, que tem por objeto a **possível contratação de empresa para a prestação de serviços de agente de integração objetivando operacionalizar a concessão de estágio no âmbito desta Municipalidade a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe, entre outras providências, sobre concessão de estágio a estudantes, foi PRORROGADO para as 9:00 (nove) horas do dia 1º de Setembro de 2021, em razão da exclusão da exigência do disposto no subitem 11.8.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 057/2021 e seus anexos, conforme solicitação do Departamento de Recursos Humanos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital retificado, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 19 (dezenove) de Agosto de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento,
Publique-se,

Ribeirão Claro-PR, 18 de Agosto de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão

Pregoeira Oficial

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 9:00 (nove) horas do dia 02 (dois) de Setembro de 2021, no endereço eletrônico www.gov.br/compras, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a **possível aquisição de uniformes personalizados diversos e uniformes industriais, a serem utilizados pelos servidores da Prefeitura Municipal, conforme descrição no Edital de Pregão Eletrônico nº 062/2021 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço eletrônico supramencionado a partir do dia 20 (vinte) de Agosto de 2021, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail pregao@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-PR, 18 de Agosto de 2021.

Jaqueline de Oliveira Barão

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021 (PMRC)
– REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br